



❖ **Revisão do Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos – Versão 4**

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 04 do Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
	<p>O presente REGULAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA AILOS, em consonância com o Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa Central e das Cooperativas Filiadas, normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tem por finalidade estabelecer a atividade de Auditoria Interna na Cooperativa Central e nas Cooperativas Filiadas, exceto nas Cooperativas enquadradas no Segmento 5 (S5), estipulando suas características e escopo dos trabalhos.</p>		<p>Transferido para o artigo 1º</p>
<p>Artigo 1º Da estrutura e das premissas</p>		<p>1.1. O presente REGULAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA AILOS, em consonância com o Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa Central e das Cooperativas Filiadas, normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tem por finalidade estabelecer a atividade de Auditoria Interna nas Cooperativas Central e Filiadas, exceto nas Cooperativas enquadradas no Segmento 5 (S5), estipulando suas características e escopo dos trabalhos.</p> <p>1.2. As Cooperativas Central e Filiadas – exceto as Cooperativas enquadradas no Segmento 5 (S5), devem implementar e manter atividade de Auditoria Interna compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio.</p>	<p>1.1 Transferido para o artigo 1º e adequação do texto</p> <p>1.2 Incluído para adequação à Resolução nº 4.879/20</p>

Versão nº 04 do Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Artigo 1º
Da estrutura e das premissas

A atividade de Auditoria Interna deve possuir as seguintes características:

1. Ser independente das atividades auditadas, livre de qualquer influência;
2. Ser contínua e efetiva;
3. Possuir autonomia, imparcialidade, zelo, integridade e ética profissional;
4. Dispor de recursos materiais e humanos suficientes para o desempenho dos trabalhos;
5. Possuir canais de comunicação eficazes para reporte dos resultados;
6. Ter acesso irrestrito a qualquer unidade administrativa da Cooperativa Central e da Cooperativa Filiada;
7. Possuir livre acesso ao Conselho de Administração

1.3. A atividade de Auditoria Interna deve possuir as seguintes características:

- a) Ser independente das atividades auditadas;
- b) Ser contínua e efetiva;
- c) Dispor de recursos suficientes para o desempenho dos trabalhos de auditoria;
- d) Possuir canais de comunicação definidos e eficazes para reporte dos resultados;
- e) Dispor de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício de suas funções.

1.4. Os membros da equipe de Auditoria Interna devem:

- a) Atuar com independência, autonomia, imparcialidade, zelo, integridade e ética profissional;
- b) Ter competência profissional, incluindo o conhecimento e a experiência de cada auditor interno e dos auditores internos coletivamente, de forma que a equipe de auditoria interna tenha capacidade de coletar, entender, examinar, avaliar as informações e de julgar os resultados;
- c) Reportar-se e prestar contas ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, quando constituído, sobre todas as questões relacionadas ao desempenho de suas atividades;
- d) Possuir permanente canal de comunicação com a alta administração, que permita que esta aja corretivamente, de forma apropriada e tempestiva, em resposta às recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria interna;
- e) Possuir autoridade para avaliar as funções próprias e as funções terceirizadas da Cooperativa Central e/ou Filiada;
- f) Possuir livre acesso a quaisquer informações da Cooperativa Central e/ou Filiada.

Adequação do texto à Resolução nº 4.879/20

Versão nº 04 do Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Artigo 1º Da estrutura e das premissas		<p>1.5. É vedado aos membros da equipe de Auditoria Interna:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Envolver-se no desenvolvimento e implementação de medidas específicas relativas aos controles internos;b) Atuar na auditoria de atividades pelas quais tenham tido responsabilidade, antes de decorridos, no mínimo, doze meses. <p>1.6. A política de remuneração dos membros da equipe de auditoria interna deve ser adequada para atrair profissionais qualificados e experientes e ser determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses.</p>	Incluído para adequação à Resolução nº 4.879/20
Artigo 1º Da estrutura e das premissas	<p>A atividade de Auditoria Interna pode ser realizada por:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Unidade específica da instituição, ou de instituição integrante do mesmo conglomerado financeiro, diretamente subordinada ao Conselho de Administração;2. Auditor Independente devidamente habilitado para prestar serviços de auditoria independente para instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, desde que não seja responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da instituição ou por qualquer outra atividade com potencial conflito de interesses; <p>[...]</p>	<p>1.7. A atividade de Auditoria Interna pode ser realizada por:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Unidade específica da Cooperativa, diretamente subordinada ao Conselho de Administração;b) Auditor Independente devidamente habilitado para prestar serviços de auditoria independente para instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, desde que não seja responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da instituição ou por qualquer outra atividade com potencial conflito de interesses. <p>O disposto acima não se aplica às Cooperativas que, na forma da regulamentação vigente, estão obrigadas a constituir Comitê de Auditoria;</p> <p>[...]</p>	Adequação do texto à Resolução nº 4.879/20 e à aplicabilidade ao Sistema Ailos

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 04 do Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Artigo 2° Da constituição e do prazo de duração	<p>O Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos, foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22/02/2018 e pela Assembleia Geral em 22/02/2018 e a sua duração será por prazo indeterminado, devendo o presente documento ser revisado e atualizado quando necessário em decorrência do aprimoramento dos procedimentos de Auditoria Interna</p>	<p>2.1. O Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração em reunião realizada em XX/XX/2023 e pela Assembleia Geral em XX/XX/2023 e a sua duração será por prazo indeterminado, devendo o presente documento ser revisado e atualizado quando necessário em decorrência do aprimoramento dos procedimentos de Auditoria Interna.</p>	<p>Adequação do texto</p> <p>Informação constava em duplicidade no final do regulamento</p>
Artigo 5° Das responsabilidades Cooperativa Central Conselho de Administração	<p>1.2.9. Responder pela gestão estratégica deste Regulamento, por meio do exercício das competências do Comitê de Controle, Risco e Auditoria da Cooperativa Central.</p>	<p>i) Responder pela gestão estratégica deste Regulamento, por meio do exercício das competências do Comitê de Auditoria da Cooperativa Central.</p>	<p>Adequação do texto em virtude da mudança de segmentação da Cooperativa Central para S3</p>

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 04 do Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Artigo 5° Das responsabilidades Cooperativa Central Comitê de Controle, Risco e Auditoria	<p>1.4. Comitê de Controle, Risco e Auditoria:</p> <p>1.4.1. Aprovar o Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos e suas propostas de atualizações;</p> <p>1.4.2. Aprovar o Plano de Trabalho e o Relatório Anual de Auditoria Interna da Cooperativa Central;</p> <p>1.4.3. Recomendar ao Conselho de Administração a aprovação dos planos de ação decorrentes de apontamentos de Auditoria Interna da Cooperativa Central;</p> <p>1.4.4. Analisar o acompanhamento dos planos de ação decorrentes de apontamentos de Auditoria Interna da Cooperativa Central e das Cooperativas Filiadas.</p>	<p>5.1.4. Comitê de Auditoria:</p> <p>a) Cumprir as responsabilidades previstas para este Comitê, observadas as regras do Regulamento do Comitê de Auditoria da Cooperativa Central.</p>	<p>Adequação do texto em virtude da mudança de segmentação da Cooperativa Central para S3</p> <p>Padronização do texto</p>
Artigo 5° Das responsabilidades Cooperativa Central Gerência de Supervisão, Riscos e Controles	<p>1.7.1. Elaborar o Plano de Trabalho de Auditoria Interna das Cooperativas Filiadas;</p> <p>1.7.2. Realizar os procedimentos de Auditoria Interna nas Cooperativas Filiadas, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho de Administração da Cooperativa;</p> <p>1.7.3. Elaborar Relatório Anual de Auditoria Interna das Cooperativas Filiadas;</p> <p>1.7.4. Acompanhar o procedimento de auditoria realizado nas áreas da Cooperativa Central, assegurando que a agenda de trabalho seja cumprida;</p> <p>1.7.5. Realizar o acompanhamento dos planos de ação decorrentes de apontamentos de Auditoria Interna da Cooperativa Central e das Cooperativas Filiadas;</p> <p>1.7.6. Comunicar ao Comitê de Controle, Risco e Auditoria da Cooperativa Central e/ou Comitê de Auditoria das Cooperativas Filiadas eventual descumprimento do plano de ação por parte da Cooperativa Central e das Cooperativas Filiadas.</p>	<p>a) Elaborar o Plano Anual de Trabalho de Auditoria Interna das Cooperativas Central e Filiadas;</p> <p>b) Realizar os procedimentos de Auditoria Interna nas Cooperativas Central e Filiadas, conforme Plano Anual de Trabalho aprovado;</p> <p>c) Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna das Cooperativas Central e Filiadas;</p> <p>d) Realizar o acompanhamento dos planos de ação decorrentes de apontamentos de Auditoria Interna das Cooperativas Central e Filiadas;</p>	<p>Adequação do texto em virtude da internalização da Auditoria Interna da Cooperativa Central</p> <p>Exclusão do item 1.7.6 visto o acompanhamento dos planos de ação já constar como responsabilidade do Comitê de Auditoria</p>

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 04 do Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Artigo 5º Das responsabilidades Cooperativas Filiadas Comitê de Auditoria	<p>2.4.1. Aprovar o Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos e suas propostas de atualizações;</p> <p>2.4.2. Aprovar o Plano de Trabalho e o Relatório Anual de Auditoria Interna da Cooperativa;</p> <p>2.4.3. Avaliar a efetividade da Auditoria Interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Cooperativa, além de regulamentos e códigos internos;</p> <p>2.4.4. Recomendar ao Conselho de Administração a aprovação dos planos de ação decorrentes de apontamentos de Auditoria Interna;</p> <p>2.4.5. Analisar o acompanhamento dos planos de ação decorrentes de apontamentos de Auditoria Interna.</p>	<p>a) Cumprir as responsabilidades previstas para este Comitê, observadas as regras do Regulamento do Comitê de Auditoria da Cooperativa.</p>	<p>Padronização do texto</p>
Artigo 6º Do planejamento e execução dos trabalhos	<p>3. Anualmente deve ser feito um Plano de Trabalho, com a programação para os ciclos de trabalhos da auditoria. Mudanças no Plano, quanto a inclusão de atividades não programadas ou exclusão das atividades acordadas, devem ser comunicadas previamente e aprovadas pelo Presidente do Conselho de Administração.</p> <p>4. O Plano de Trabalho de Auditoria Interna deve conter os processos que fazem parte do escopo da atividade de Auditoria Interna, a classificação desses processos por nível de risco, a proposta de cronograma e a alocação de recursos. [...]</p> <p>9. O Plano de Trabalho e o Relatório Anual de Auditoria Interna devem ser aprovados pelo Conselho de Administração e encaminhados para conhecimento do Conselho Fiscal.</p>	<p>6.3. Anualmente, deve ser elaborado o Plano de Trabalho, baseado na avaliação de riscos de auditoria, contendo, pelo menos, os processos que fazem parte do escopo da atividade de Auditoria Interna, a classificação desses processos por nível de risco, a proposta de cronograma e a alocação de recursos. Mudanças no Plano de Trabalho, quanto a inclusão de atividades não programadas ou exclusão das atividades acordadas, devem ser comunicadas previamente e aprovadas pelo Comitê de Auditoria e pelo Presidente do Conselho de Administração.</p>	<p>Adequação do texto à Resolução nº 4.879/20</p> <p>Exclusão do item 9 visto essas aprovações já estarem previstas no Artigo 5º Responsabilidades</p>

QUADRO COMPARATIVO

Versão nº 04 do Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Artigo 9° Das atribuições e responsabilidades do chefe da atividade de auditoria interna	<p>O chefe da atividade de Auditoria Interna tem por atribuições e responsabilidades:</p> <p>1. Propor para aprovação do Comitê de Controle, Risco e Auditoria da Cooperativa Central e/ou do Comitê de Auditoria das Cooperativas Filiadas o Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos, bem como suas atualizações;</p> <p>[...]</p> <p>3. Garantir que o Plano de Trabalho, e o relatório anual de Auditoria Interna sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração, bem como à ciência do Conselho Fiscal;</p> <p>[...]</p> <p>8. Acompanhar e reportar ao Comitê de Controle, Risco e Auditoria, Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal os planos de ação decorrentes de apontamentos de Auditoria Interna.</p>	<p>9.1. O chefe da atividade de Auditoria Interna tem por atribuições e responsabilidades:</p> <p>a) Propor para aprovação do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração das Cooperativas Central e Filiadas o Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos, bem como suas atualizações;</p> <p>[...]</p> <p>c) Garantir que o Plano Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Auditoria Interna sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, quando constituído, bem como à ciência do Conselho Fiscal;</p> <p>[...]</p> <p>h) Acompanhar e reportar ao Comitê de Auditoria, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal os planos de ação decorrentes de apontamentos de Auditoria Interna.</p>	<p>Adequação do texto em virtude da mudança de segmentação da Cooperativa Central para S3</p>
Artigo 10° Das alterações do presente regulamento	<p>O conteúdo do presente Regulamento poderá ser alterado em reunião ordinária do Conselho de Administração da Cooperativa Central e da Cooperativa Filiada, devendo ser ratificado na Assembleia Geral da Cooperativa Central e da Cooperativa Filiada, por maioria absoluta de votos, devendo necessariamente constar da pauta de convocação da reunião os pontos a serem discutidos, sejam elas inclusões, alterações ou exclusões de artigos.</p>	<p>10.1. O conteúdo do presente Regulamento poderá ser alterado em reunião ordinária do Conselho de Administração das Cooperativas Central e Filiadas, devendo ser ratificado nas respectivas Assembleias Gerais, por maioria absoluta de votos, devendo necessariamente constar da pauta de convocação da reunião os pontos a serem discutidos, sejam elas inclusões, alterações ou exclusões de artigos.</p>	<p>Adequação do texto</p>

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 04 do Regulamento de Auditoria Interna do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Artigo 12º Do FORO	Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões que se originarem deste Regulamento, podendo a parte demandante optar pelo foro da sede da parte demandada.		Exclusão
	O presente Regulamento foi aprovado por unanimidade em reunião do Conselho de Administração da Cooperativa Central de Crédito – Ailos, realizada em 22/02/2018.		Exclusão – informação consta no Artigo 2º



AILOS

SISTEMA DE COOPERATIVAS
DE CRÉDITO

Obrigado!